

## **CONCURSO DE FOTOGRAFIA «A PAISAGEM DO OURO BRANCO»**

«Talvez que a fotografia nos tenha interessado especialmente devido a tratar-se de uma maneira rápida, cómoda e exacta de *registar* algo. A importância fundamental reside no próprio objecto, pelo que pretendemos mostrar *objectivamente* o que ele representa, ou o que se passa ou ocorre. A fotografia é evidência, identificação, como que um diagrama de um dado acontecimento. A máquina fotográfica constitui o nosso bloco de notas visual.»

Michael Langford, *Fotografia Básica*.

### **ENQUADRAMENTO DO CONCURSO:**

O Anticlinal de Estremoz corresponde à maior e mais importante jazida geológica de mármore no continente. Esta estrutura foi formada por actuação de forças tectónicas, ou seja as camadas rochosas marmóreas fossem submetidas a pressões muito elevadas, que fizeram com que se dobrassem e fracturassem. Os materiais carbonatados que deram origem ao mármore, formaram-se em mares tépidos, pouco profundos, foram depois envolvidos em choques continentais, fazendo parte de antigas montanhas onde adquiriram os variados aspectos que hoje são visíveis. Após uma destruição das montanhas existentes, o homem de hoje pode ter o acesso à sua utilização.

Pela qualidade observada nos mármore desta região alguns povos exploraram as pedreiras com especial importância durante a ocupação dos romanos. A sua utilização tem-se mantido ininterruptamente nos três últimos séculos, tendo entrado a lavra das pedreiras, num processo de desenvolvimento industrial desde anos vinte do século XX.

Estas características fazem do Anticlinal uma zona única, singular, com potencialidades endógenas únicas, afirmando-se também como elemento apetecível enquanto destino turístico neste nosso interior profundo.

#### **Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios**

**Morada:** Anexo do Convento de Santo Agostinho, Terreiro do Paço, 7160-251 Vila Viçosa

**E-mail:** [cechap.associacao@gmail.com](mailto:cechap.associacao@gmail.com)

**Facebook:** [www.facebook.com/cechap](http://www.facebook.com/cechap)

**Telemóvel:** 966 032 646

**Website:** em breve

O cartão-de-visita por excelência desta região é sem dúvida a paisagem, a Reserva Natural das pedreiras de mármore. É uma das mais antigas e produtivas superfícies de extracção de mármore do país. Uma paisagem marcada pela mão-humana completa o magnífico cenário destes concelhos (Borba, Estremoz e Vila Viçosa). É-nos possível olhar para o horizonte da *Paisagem do Ouro Branco* e encontrar torres de ferro, guas, máquinas que servem para içar a pedra das grandes crateras abertas na terra, entre muitas outras curiosidades. Todo este património natural é coadjuvado com outras pérolas de valor histórico incomensurável, tais como, castelos, antigas igrejas, conventos, capelas, palácios, fontes, etc. que transformam este local único, irrepetível e de um deslumbre poético indescritível.

O trabalho humano transformou o mármore em bens patrimoniais, históricos e artístico, esses sim, visíveis não apenas na região, e em grande abundância, mas um pouco por todo o país e nos quatro cantos do mundo.

A CECHAP, ciente da importância da realização de um concurso fotográfico em que a força da imagem se poderá transpor na valorização da região, procura por este meio destacar o património industrial e poder utilizá-lo ao serviço do turismo, tendo em vista o enriquecimento cultural e o desenvolvimento sustentável da região.

O I Concurso de Fotografia «A Paisagem do Ouro Branco» é organizado pela CECHAP com o apoio institucional da Direcção Regional da Cultura do Alentejo, contando ainda com o apoio de outras entidades privadas. Visa acima de tudo potenciar o património através da imagem fotográfica a divulgação e valorização dos concelhos de Borba, Estremoz e Vila Viçosa nas suas vertentes: paisagística, industrial, arqueológica, cultural, arquitetónica, económica e antropológica.

## **Regulamento do Concurso**

### **Artigo I - OBJECTIVOS:**

- a)** Valorizar o carácter tanto artístico como testemunhal da fotografia.
- b)** Valorizar, através da fotografia todo o património arquitetónico, cultural, paisagístico, ambiental e industrial do chamado Anticlinal de Estremoz.

- c) Recolher imagens de valor para o Arquivo Fotográfico do Centro de Documentação e Informação da CECHAP.
- d) Dar visibilidade ao talento dos participantes e potenciar a sua aprendizagem através da exposição itinerante alusiva ao concurso a ser promovida após o final do concurso, em datas a anunciar.
- e) Sensibilizar através da expressão fotográfica para a importância da preservação e valorização do rico e vasto património da zona bem como para a sua importância relevante na construção dos alicerces do futuro desta região.

#### **Artigo II – CONCORRENTES:**

- a) O presente concurso destina-se a todos os fotógrafos amadores ou profissionais, portugueses ou não, e residentes no território nacional.

#### **Artigo III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO:**

- a) Cada concorrente deverá apresentar um conjunto no máximo de 3 (três) fotografias.
- b) As fotos a concurso deverão valorizar acima de tudo os aspectos referidos no ponto b) do Artigo I, no seu todo, ou separadamente (uma fotografia focando apenas um dos aspectos, ou vários deles aglutinados numa imagem).
- c) Todas as fotografias a concurso deverão dizer respeito ao espaço geográfico definido como Anticlinal de Estremoz (concelhos de Borba, Estremoz e Vila Viçosa). A não observação deste aspecto é factor eliminatório.
- d) Todas as fotografias deverão ser entregues em suporte digital, sendo que a dimensão mínima de um dos lados nunca poderá ser inferior a 1600 pixéis e 300dpi's. A não observação deste aspecto é factor eliminatório.
- e) As fotografias podem ser a cores ou monocromáticas.
- f) As fotografias, não deverão ter quaisquer registos nos metadados que permitam a identificação do seu autor. A não observação deste aspecto é factor eliminatório.
- g) As fotografias poderão ter título.

#### **Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios**

**Morada:** Anexo do Convento de Santo Agostinho, Terreiro do Paço, 7160-251 Vila Viçosa

**E-mail:** [cechap.associacao@gmail.com](mailto:cechap.associacao@gmail.com)

**Facebook:** [www.facebook.com/cechap](http://www.facebook.com/cechap)

**Telemóvel:** 966 032 646

**Website:** em breve

**Artigo IV – ENTREGA DOS TRABALHOS:**

- a) Os trabalhos devem ser enviados em suporte digital até às 18 horas do dia 30 de Setembro de 2012 inclusive.
- b) Trabalhos propostos pelos concorrentes e recebidos pelo correio em data posterior a 30 de Setembro de 2012 não serão considerados no Concurso.
- c) Os trabalhos devem ser enviados ao Presidente do Júri do Concurso Fotográfico «A paisagem do Ouro Branco» para a morada: CECHAP, Anexo – Cerca do Convento de St<sup>o</sup> Agostinho, Terreiro do Paço, 7160 – 251 Vila Viçosa.
- d) A entrega deverá ser em correio fechado devendo constar no envelope exterior o nome do Concurso (I Concurso de Fotografia «A Paisagem do Ouro Branco») e ainda o pseudónimo a utilizar.
- e) Os autores dos trabalhos deverão escolher um pseudónimo que os fará representar durante o concurso. A não observação deste aspecto é factor eliminatório.
- f) Dentro do envelope exterior devem ser colocados dois envelopes, devidamente fechados e numerados. No envelope contendo o suporte digital com as fotografias a concurso será colocado o número um e no outro envelope com a identificação do seu autor (nome, morada, endereço electrónico e contacto telefónico) o número dois. Em ambos os envelopes (exterior) deve constar o pseudónimo.
- g) Os trabalhos a concurso não serão devolvidos pela organização e ficarão na posse da mesma aceitando os seus autores que a CECHAP os utilize nas suas actividades ou acções de promoção desde que seja salvaguardada a autoria dos mesmos.
- h) É aceite a entrega de trabalhos em mão, na morada acima indicada, desde que cumpram todas as normas do presente Regulamento.
- i) Os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes são prestados pelo secretariado da CECHAP, através de e-mail até às 18:00 horas do dia 28 de Setembro de 2012. E-mail: [cechap.associacao@gmail.com](mailto:cechap.associacao@gmail.com).

### **Artigo V – JÚRI:**

- a) As fotografias submetidas a concurso serão criteriosamente avaliadas por um júri constituído por três elementos: um fotógrafo, um arquitecto e um artista plástico.
- b) Para presidir ao Júri foi nomeado o elemento, fotógrafo português.
- c) O Júri reunirá e deliberará a sua preferência num prazo de 12 dias consecutivos, a contar após o término da entrega dos concorrentes, conforme determina a alínea a) e b) do Artigo IV do presente Regulamento.
- d) Cada elemento do júri irá votar numa escala de 1 a 20 os trabalhos baseados nos seguintes critérios:
  - I. - Temática;
  - II. - Composição;
  - III. - Criatividade;
  - IV. - Técnica Fotográfica;
  - V. - Conjunto de fotografias entregues.
- e) Depois de votadas individualmente por cada elemento do júri, as classificações serão reunidas e somadas. Será elaborada a grelha final de avaliação dos trabalhos.
- f) O somatório das avaliações dos três elementos do Júri ditará os três melhores trabalhos e conseqüentemente os vencedores do concurso.
- g) Em caso de empate, os trabalhos serão desempatados pelo Presidente do Júri.
- h) As grelhas de avaliação individuais são, depois de feito o somatório das pontuações, impressas, conferidas e validadas por cada um dos elementos do Júri.
- i) As grelhas serão afixadas após o término do prazo do Júri para a selecção dos melhores trabalhos concorrentes e anunciado publicamente.
- j) A entrega dos prémios será feita no dia, local e hora a anunciar.
- k) Da decisão do Júri não haverá direito a contestação.

### **Artigo VI – DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS:**

#### **Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios**

**Morada:** Anexo do Convento de Santo Agostinho, Terreiro do Paço, 7160-251 Vila Viçosa

**E-mail:** [cechap.associacao@gmail.com](mailto:cechap.associacao@gmail.com)

**Facebook:** [www.facebook.com/cechap](http://www.facebook.com/cechap)

**Telemóvel:** 966 032 646

**Website:** em breve

- a) Os trabalhos serão divulgados numa primeira exposição a ter lugar em Vila Viçosa, seguida de exposições itinerantes nas cidades de Borba e Estremoz. A duração da exposição será de 30 dias em cada um dos locais.
- b) Serão expostas apenas as 20 melhores fotografias do concurso, entre as quais as premiadas, ficando ao critério do Júri a sua selecção.
- c) A Exposição será inaugurada em dia e hora a definir pela Organização do Concurso, e depois de ter ouvido o Júri.
- d) A deliberação do Júri bem como a respectiva cerimónia de entrega de prémios terão lugar no mesmo local depois de inaugurada a exposição.
- e) Todos os concorrentes vão ser contactados por e-mail, com oito dias de antecedência, da data hora e local da cerimónia de entrega dos prémios.

#### **Artigo VII - DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS:**

- a) Os trabalhos a concurso não serão devolvidos pela organização do Concurso e ficarão na posse da CECHAP.

#### **Artigo VIII – DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE DIVULGAÇÃO DAS IMAGENS:**

- a) Todas as fotografias entregues a concurso, incluindo os trabalhos desclassificados, reverterão para o Centro de Documentação e Informação da CECHAP podendo ser cedidos aos arquivos dos Municípios de Borba, Estremoz e Vila Viçosa, em condições protocoladas.
- b) A Propriedade Intelectual das imagens será sempre dos seus Autores, os quais poderão também dar-lhes o uso que entenderem. Porém à CECHAP, reserva-se o direito à sua publicação e cedência a outras entidades com conhecimento prévio dos seus Autores sempre que isso se justificar e daí advierem mais-valias para a região.
- c) A difusão de qualquer imagem concorrente, ganhadora ou não, será sempre identificada com o seu Autor.

**Artigo IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) Só serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento.
- b) Serão fornecidas cópias, dos originais, dos trabalhos em formato digital aos Municípios que o solicitem para que estes possam ser preservados.

**Artigo X – PRÉMIOS:**

- a) Serão atribuídos prémios aos três trabalhos mais votados.
  - I. 1º Classificado: 300,00 €
  - II. 2º Classificado: 150,00 €
  - III. 3º Classificado: 75,00 €
- b) Serão atribuídas menções honrosas aos classificados entre quarto e décimo lugar.
- c) Todos os participantes terão direito a certificado de participação.

**Artigo XI – OMISSÕES**

Em tudo o que o presente Regulamento for omissivo, vigorarão as disposições que o Júri determinar, cuja competência lhe foi delegada pela Direcção da CECHAP.